



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de BOM JESUS DO TOCANTINS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, consoante autorização do(a) Sr(a). JOÃO DA CUNHA ROCHA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DA DUPLHA RITCHIE & MAICON NA INAUGURAÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JADER BARBALHO NO DIA 26/11/2022.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificativa da Inexigibilidade de Licitação acerca da viabilidade de contratação direta por empresa e/ou através de artistas para prestar à contratação dos serviços de shows artísticos da dupla de renome regionais, "CANTOR RITCHIE & MAIKON" a ser realizada no dia 26 de novembro de 2022, para apresentação de show artístico em decorrência da realização da INAUGURAÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JADER BARBALHO, no Município de Bom Jesus do Tocantins, fundamentado no art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

A programação alusiva a festa de inauguração da praça Jader Barbalho é muito importante trazendo à população lazer e entretenimento, necessários à uma boa qualidade de vida, proporcionando a comunidade a oportunidade de comemorar este dia com muita alegria e diversão.

Por outro lado, sabemos das necessidades e dos reclames da população de nossa cidade, mas, de outro, também temos ciência de que a data em questão é esperada com bastante ansiedade por uma parcela considerável de nossa população, que tanto luta diariamente para obter o seu sustento e não tem muitos momentos de lazer, até por Bom Jesus do Tocantins se encontrar em uma região com poucas opções de divertimento.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS



RAZÕES DA ESCOLHA

Por se tratar de contratação direta com artista no evento pretendido nesse município, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros da Lei 8.666/93, inclusive com apresentação de artistas renomado na região e dos eventos do interesse desta municipalidade.

Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artista do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo de gosto popular.

Assim, a dupla "**RITCHIE & MAIKON**", é bastante conhecida em nosso município e reconhecido por sua capacidade de animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shwos artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Face ao esposto, o valor de **R\$ 6.320,00 (seis mil, trezentos e vinte reais)**, pela apresentação da dupla "**RITCHIE & MAIKON**" dia 26/11/2022. É condizente com o praticado no mercado e muito abaixo se compararmos com outras duplas da mesma qualidade.

Sendo assim, justificada a razão da escolha do executante, bem como o valor do serviço proposto, atendido encontram-se os requisitos previstos no Parágrafo Único do Art. 26 da Lei 8.666/93.

O pagamento deverá ser realizado de acordo com o instrumento contratual.

Isto posto, pugnamos pela concretude da contratação, considerando a conjugação do interesse público e a perfeita adequação legal do procedimento .

BOM JESUS DO TOCANTINS - PA, 08 de Novembro de 2022

EDITO FAUSTO DA CONCEIÇÃO LIMA
Comissão de Licitação
Presidente

AV JARBAS PASSARINHO, SN, CENTRO